

InovaCoop: novas funcionalidades impulsionam experiência em inovação

inovacoop



O InovaCoop, portal de inovação do Sistema OCB está ainda mais atraente. Ele foi atualizado e possui agora três novas funcionalidades que vão tornar a experiência de acesso à plataforma mais dinâmica e personalizada. As novidades trazem uma curadoria de conteúdos especializados, dicas de aprendizado rápido e suporte para tirar dúvidas específicas. Tudo em um só lugar.

Para um aprendizado de forma rápida e prática, o **Ensina** funciona como um verdadeiro guia interativo. Ele oferece quiz, tutoriais, checklists, entrevistas com especialistas e vídeos curtos, desenvolvidos para que o conhecimento em inovação se torne cada vez mais acessível.

Caso a procura seja por sugestões de qualidade sobre inovação, a nova funcionalidade **Indica** oferece uma curadoria de conteúdos selecionados e comentados especialmente para quem busca referências no tema. Livros, filmes, séries, podcasts e tedtalks são recomendados para inspirar e ampliar os conhecimentos.

E, para sanar dúvidas específicas sobre inovação, a funcionalidade **Responde** conecta o usuário a especialistas prontos para responder questões e ajudar na tomada de decisões com segurança. É um suporte para transformar ideias em ações.

Hellen Beck, analista de Inovação do Sistema OCB, explica que a nova fase do InovaCoop tem o objetivo de alcançar, ainda mais, cooperativas e parceiros nas Organizações Estaduais. “Queremos aproximar o público dos temas de inovação. Nossa ideia é tornar a plataforma leve e divertida, com diferentes formatos de interação, para que possamos seguir as tendências do mercado e oferecer conteúdos de forma mais acessível e variada. Queremos trazer referências para apresentações, dicas úteis e novos recursos. E, com isso, ampliar ainda mais nosso alcance”, destacou.

Além disso, o InovaCoop possui o **Radarm de Financiamento**, ferramenta que facilita o acesso a financiamentos para cooperativas que precisam de recursos para o desenvolvimento e implementação de projetos e programas voltados para a inovação. Um painel exclusivo destaca as principais fontes de apoio disponíveis no Brasil. O objetivo é permitir que cooperativas conheçam, acessem e utilizem linhas de crédito, subvenções e outros incentivos essenciais para transformar ideias em resultados.

O site também disponibiliza o Banco de Boas Práticas, uma fonte de cases inspiradores e bem-sucedidos no cooperativismo, organizados por temas como sustentabilidade, gestão de pessoas e inovação tecnológica, que permite a troca de experiências e de estratégias que já deram certo, incentivando uma cultura de aprendizado colaborativo.



Rio+Coop

Feira do Empreendedorismo Cooperativo

Você não pode ficar de Fora da maior Feira de Empreendedorismo Cooperativo.

29 e 30 de novembro
Shopping Nova América

Realizador



Correalizador



Cashback no cooperativismo: como as cooperativas dividem as sobras com os associados



O cooperativismo surgiu com o objetivo de promover um sistema econômico mais justo e solidário, e como alternativa para os modelos de negócio tradicionais. Baseado em princípios de união, ajuda mútua e gestão democrática, o cooperativismo coloca o foco no coletivo, onde o protagonismo é dos cooperados — os verdadeiros donos da cooperativa.

E, seguindo o terceiro princípio do cooperativismo, da participação econômica, os associados recebem um tipo especial de *cashback*: o retorno das sobras. Entenda o que são as sobras e como elas beneficiam os cooperados!

O que são as sobras: o “cashback” do cooperativismo

Em organizações tradicionais, chamamos o excedente financeiro, após o pagamento de todas as despesas, de lucro. No cooperativismo, o saldo positivo é chamado de sobras, já que o propósito da instituição não é o lucro, e sim o desenvolvimento econômico e social dos cooperados e da cooperativa.

Para promover essa melhora, as sobras podem ser divididas entre os associados ou reinvestidas na própria organização. Assim, elas são direcionadas às operações, serviços e produtos. Seguindo o princípio cooperativista de gestão democrática, a decisão sobre a distribuição das sobras é feita durante a Assembleia Geral Ordinária (AGO).

A prática pode ser vista como uma espécie de *cashback*,

já que o associado está recebendo uma espécie de retorno por contribuir com a cooperativa. A prática pode ser vista como uma espécie de *cashback*, já que o associado está recebendo uma espécie de retorno por contribuir com a cooperativa. Mas, o processo de distribuição não é tão simples quanto um *cashback* após uma compra. Vamos entender melhor?

Como funciona a distribuição das sobras?

Decidir para onde as sobras serão encaminhadas é uma tarefa que demanda a participação dos cooperados. O primeiro passo é a prestação de contas dos últimos 12 meses. Durante essa análise, feita no início do ano, a cooperativa deve elencar as receitas, os custos, as taxas e os valores arrecadados.

Com a demonstração financeira em mãos, está na hora de mostrá-la aos associados e eles devem aprová-la, ou não, por meio de uma votação. Após a aprovação das contas, os cooperados também decidem o destino das sobras — sempre de acordo com o estatuto da cooperativa.

Levando isso em consideração, uma parte das sobras integra fundos obrigatórios que visam garantir a sustentabilidade e prosperidade da cooperativa no longo prazo. Esse valor é usado para implementar melhorias aos associados, clientes e colaboradores. O restante é dividido entre os cooperados de forma proporcional à participação de cada um nas atividades da organização. Isso garante uma distribuição justa e igualitária.

Os associados podem receber o *cashback* cooperativo de diversas formas. Há a possibilidade de o valor ser creditado diretamente na conta do cooperado, por exemplo. Em algumas cooperativas, as sobras são convertidas em cotas de capital, aumentando a participação do cooperado nesse ativo.

Os benefícios das sobras para cooperados e comunidades

As sobras no cooperativismo trazem vantagens significativas

que vão além do retorno financeiro para os cooperados, beneficiando também as comunidades onde essas cooperativas atuam. Vamos conhecer esses benefícios?

A redistribuição das sobras é importante para incentivar a participação ativa dos cooperados no dia a dia da cooperativa, e os estimular a consumirem mais produtos e serviços da organização. O *cashback* cooperativo também é responsável por fortalecer o vínculo do associado com a instituição, já que oferece um sentimento de pertencimento.

As comunidades onde as organizações estão inseridas também são beneficiadas pelo *cashback* das coops. Parte das sobras podem ser destinadas a projetos sociais na região onde a cooperativa atua, alavancando o desenvolvimento e fortalecendo a economia local.

As iniciativas também são responsáveis por melhorar a qualidade de vida da população residente. Os projetos, que podem focar na educação, infraestrutura e saúde, fortalecem a imagem do cooperativismo, incentivando a expansão do modelo de negócios.

Retorno das sobras e cashback: semelhanças e diferenças

Ao olharmos para o conceito do cashback e do retorno das sobras, observamos que ambos proporcionam um retorno financeiro ao usuário. No entanto, as diferenças residem nos seus propósitos e formas de distribuição.

Uma das grandes diferenças entre eles é que cashback só acontece quando uma compra é feita. Normalmente, o desconto, ou reembolso, que consiste em uma porcentagem do valor pago, pode ser utilizado apenas no mesmo estabelecimento, e não é creditado na conta do usuário.

Já o retorno das sobras não depende de uma compra para ser redistribuído entre os associados. Ele acontece anualmente, após a demonstração financeira ser aprovada pela Assembleia Geral por meio de uma votação. Além disso, a distribuição das sobras acontece de forma proporcional às operações realizadas por cada cooperado.

Por fim, não podemos esquecer que receber cashback significa, na maior parte dos casos, que usuário faz parte de um programa de fidelidade de algum estabelecimento ou banco. Já o retorno das sobras é prova que o associado faz parte da cooperativa e é um de seus donos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ESPECIAL DA COOPERATIVA COOPBANSAP - COOPERATIVA DE TRABALHO DE SUPORTE, ASSESSORIA A PREVIDENCIA PRIVADA, A CAPITALIZACAO NEGOCIACAO DE DÍVIDAS PARA BANCARIOS E EX- BANCARIOS LTDA

CNPJ: 22.113.449/0001-07 NIRE:33400053996

O Presidente da Cooperativa COOPBANSAP, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os sócios cooperados para se reunirem em Assembleias Gerais Extraordinária e Especial, uma após o término da outra, que realizar-se em sua sede sito a Av. Visconde de Rio Branco, 633, Sala 707, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.020-004, dia 19 de novembro de 2024, em primeira convocação às 18h30min com a presença de 2/3 (dois terços) do número total de Cooperados Associados, em segunda às 19h30min com metade mais 1 (um) do número total de Cooperados Associados e em terceira e última convocação às 20h30min com a presença mínima de 4 (quatro) Cooperados Associados (Lei 12690/2012) para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

➤ **Assembleia Geral Extraordinária:**

1. Entrada e Saída de Cooperados;
2. Eleição de Membro de Cargo em

Vacância de Diretor Vice-Presidente;

➤ **Assembleia Geral Especial:**

1. Gestão;
2. Disciplina;
3. Direitos e Deveres dos Cooperados

Associados;

4. Planejamento e Resultado Econômico.

Na data da presente convocação a Cooperativa tem no total de seu quadro de associados 18 (dezoito) sócios cooperados.

Niterói, 8 de novembro de 2024.

**SIVALDO COUTINHO DE SIQUEIRA FILHO
DIRETOR PRESIDENTE**